



LEI Nº 5.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores.

Art. 2º. O Programa de Aproveitamento de Podas de Árvores tem por objetivo:

- I. gerar benefícios ambientais e econômicos;
- II. reduzir o desmatamento;
- III. contribuir para a vida útil dos aterros.

Art. 3º. Para implementação do Programa, poderão ser observadas as seguintes condutas:

- I. transformação dos resíduos de podas de árvores em combustíveis;
- II. aproveitamento das madeiras para confecções de ferramentas e utensílios em geral;
- III. aproveitamento do composto orgânico resultante do procedimento, pelos agricultores, em hortas comunitárias, associações, praças, parques e projetos de paisagismo e ajardinamento.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 181/18 – Autógrafo nº 160/18 – Proc. nº 4.307/18 - CMV – Lei nº 5.749/18 – fl. 02

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de novembro de 2018, 122º do Distrito de
Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 19.082/18.


Vanderley Berteli Marão

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais
P.L. de iniciativa do Vereador José Henrique Conti